

POLÍTICA NACIONAL DAS ARTES
PROGRAMA FUNARTE ABERTA 2026
COMPLEXO CULTURAL FUNARTE SP

ANEXO II - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO ORAL

1. Os(As) proponentes Pessoa Física poderão optar por apresentar a proposta de forma oral, em formato de vídeo, com o limite máximo de 15 (quinze) minutos de duração.

1.1. Os itens da proposta que podem ser apresentados de forma oral são:

- **Resumo da proposta (conforme item 3.2 do Anexo I do edital)**

Apresente as informações e objetivos gerais da proposta, descrevendo o que se pretende realizar, quais as atividades previstas e os resultados esperados.

- **Descrição detalhada da(s) atividade(s) e ação(ões) da proposta (conforme item 3.6 do Anexo I do edital)**

São exemplos: quantidade de apresentações, quantidade de oficinas; quantidade de dias de ensaios; duração estimada de cada atividade/ação; horário de realização pretendido. Preencha conforme as seguintes modalidades:

- a. Pesquisa, criação, ensaios, residência (se houver)*
- b. Atividades abertas ao público (se houver)*
- c. Gravações em audiovisual (se houver)*
- d. Ações de formação e de intercâmbio (se houver)*

- **Público-alvo predominante (conforme item 3.8 do Anexo I do edital)**

- **Medidas de democratização do acesso e/ou acessibilidade (conforme item 3.9 do Anexo I do edital)**



MINISTÉRIO DA
CULTURA



1.2. Os(As) proponentes deverá(ão) inserir o link, com acesso direto ao vídeo (sem utilização de senha ou pedido de autorização), no formulário de inscrição do edital. Se a apresentação de projeto de forma oral contiver expressão em outras línguas, deverá, obrigatoriamente, conter tradução para o português do Brasil (oral ou em legendas).